



EDITAL RESIDÊNCIA Nº 023 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - MEDICINA VETERINÁRIA - 2023

O Reitor da Universidade Vila Velha – UVV, por sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PRPPGE e por sua Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde - COREMU torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, **entre 1º de dezembro de 2022 e 16 de janeiro de 2023**, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Veterinários Residentes no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária em 2023, nas modalidades e nos termos estabelecidos no presente Edital. A Seleção ocorrerá entre os dias **23 a 27 de janeiro de 2023**.

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

- 1.1. Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
- 1.2. Resolução MEC/SESU/CNRM nº 2, de 13 abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde;
- 1.3. Regulamento Geral da Universidade Vila Velha;
- 1.4. Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Vila Velha; e
- 1.5. Regulamento Geral do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O processo seletivo e as atividades a ele atinentes observarão o cronograma previsto no Quadro I abaixo.

Quadro I - Cronograma de Execução:

DATA	ETAPAS
1º/12/2022 a 16/01/2023	Inscrições diretamente no site da UVV
23/01/2023 – 8 horas às 12 horas	Prova teórica
23/01/2023 – 14 horas	Divulgação do gabarito da prova teórica
24/01/2023 – Até às 12 horas	Divulgação do resultado da prova teórica
25/01/2023 – Até às 12 horas	Prazo para recurso da prova teórica
25/01/2023 – Até às 18 horas	Divulgação do recurso
26 e 27/01/2023 – Das 8 horas às 18 horas	Prova Prática
Até dia 30/01/2023 – às 18 horas	Divulgação dos resultados da prova prática
31/01/2023 – Até às 19 horas	Resultado final
06/02/2023 a 13/02/2023	Matrículas – 1ª Chamada
14/02/2023 a 21/02/2023	Matrículas – 2ª Chamada
01/03/2023 a 04/03/2023	Devolução dos currículos dos candidatos não selecionados
01/03/2023	Início do Programa
03/04/2023	Prazo final de convocação de excedentes

3. DA EXECUÇÃO

3.1. – O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde - COREMU da Universidade Vila Velha, sendo composta por:

- I. Profa. MSc. Júlia da Penha Piccoli Rangel (Coordenadora da COREMU);
- II. Profa. MSc. Laura Monteiro de Castro Conti (Coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - Clínica Médica de Pequenos Animais);
- III. Prof. Dr. Rodrigo Viana Sepúlveda (Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Pequenos Animais);
- IV. Profa. Dra. Lidianne Narducci Monteiro (Coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde – Patologia Animal);
- V. Prof. Dr. Álvaro de Paula Lage de Oliveira (Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - Clínica, Cirurgia e Anestesiologia de Grandes Animais);
- VI. Profa. Dra. Bárbara Loureiro (Coordenadora do HV-UVV);
- VII. Profa. Denise Coutinho Endringer (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão);
- VIII. Beliane Rissi Diamantino (Secretária).

Parágrafo único: Os coordenadores de áreas também atuam como tutores do programa.

3.2. À Critério da Comissão, poderão ser convidados docentes ou preceptores do Programa em Residência em Área Profissional de Saúde – Medicina Veterinária (PRMV), vinculados à Instituição, que apresentem algum conhecimento específico da área, para participarem da Avaliação.

4. VAGAS E ESPECIALIDADES

4.1. As vagas referentes às especialidades em Residência em Área Profissional de Saúde – Medicina Veterinária e de ingresso direto ao PRMV no ano 2023 estão distribuídas conforme Quadro II a seguir.

Quadro II - Distribuição de Vagas

Especialidades	Duração do Programa	Número de vagas abertas
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Clínica Médica de Pequenos Animais	02 anos	01
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Pequenos Animais	02 anos	01
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Patologia Animal	02 anos	01
Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Clínica, Cirurgia e Anestesiologia de Grandes Animais	02 anos	01

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet no período de **01/12/2023 a 16/01/2023**, no endereço eletrônico (**www.uvv.br**). Em nenhuma hipótese será aceito outra forma de inscrição. O candidato deverá inscrever-se em uma das áreas profissionais do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária (Clínica Médica de Pequenos Animais; Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Pequenos Animais; Clínica Médica, Cirúrgica e Anestesiologia de Grandes Animais; e Patologia Animal). As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário estabelecidos neste Edital.

5.2. Os profissionais médicos veterinários que já cursaram ou cursam o Programa de Residência Médico Veterinária na UVV **não** poderão participar desta seleção.

5.3. Para inscrição é exigido que os candidatos tenham concluído o curso de graduação em medicina veterinária em Instituição de Ensino Superior mantenedoras de cursos devidamente reconhecidos na forma da lei.

5.4. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para o Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária (Clínica Médica de Pequenos Animais; Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Pequenos Animais; Clínica Médica, Cirúrgica e Anestesiologia de Grandes Animais; e Patologia Animal) os candidatos que:

- I. Tenham concluído o Curso de Medicina Veterinária em instituição reconhecida pelo MEC e que estejam com o seu diploma registrado no CRMV;
- II. Apresentem declaração de conclusão do Curso de Medicina veterinária em instituição reconhecida pelo MEC; e
- III. Tenham concluído o Curso de Medicina veterinária no exterior, brasileiros ou não, desde que possuam o diploma de médico veterinário convalidado por instituição de ensino superior nacional e inscrição no CRMV, de acordo com o previsto na legislação em vigor.
- IV. Só serão aceitas as inscrições de candidatos que tenham **até três (03 anos) de formado** completados até a data do **início do programa** (01 de março de 2023).

Parágrafo único: Para comprovação da condição de estudante, anexar: certidão ou declaração legível,

expedida por instituição de ensino, com data recente (a partir de novembro/2022) ou documento similar, expedido por instituição de ensino superior, ou por entidade de representação discente, com foto e data de validade.

5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e para efetivar a inscrição o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

- I. Acessar o portal eletrônico <http://www.uvv.br>;
- II. Preencher a ficha de inscrição (as informações prestadas nessa ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão coordenadora do direito de excluir do concurso aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos);
- III. Imprimir o boleto e pagá-lo pela internet Banking ou qualquer agência bancária até o dia **16/01/2023**.

5.7. A inscrição será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, o que ocorre, geralmente, em até 48 horas.

5.8. Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não inclui o candidato na lista de inscritos do Processo Seletivo para Residência.

5.9. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Universidade Vila Velha reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.

5.10. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *fac-simile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

5.11. A inscrição será cancelada se o recolhimento da taxa de inscrição for realizado após o prazo fixado.

5.12. Não haverá isenção total, nem parcial ou devolução da importância depositada pelo candidato, a título de taxa de inscrição.

5.13. O boleto bancário pago não deverá ser encaminhado, mas deverá ser apresentado no dia da prova teórica e guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência.

5.14. A UVV e sua COREMU não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.15. A UVV e sua COREMU não assumirão responsabilidade pelo preenchimento incorreto do requerimento por parte do candidato.

5.16. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site www.uvv.br e as dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: residmedvet@uvv.br.

5.17. O candidato com necessidades especiais deverá obrigatoriamente fazer uma solicitação por escrito da condição adequada e entregá-la no Central de Relacionamento ao Aluno da UVV até o dia **16/01/2023**, pessoalmente ou pelo e-mail: residmedvet@uvv.br, informando a natureza da necessidade também no formulário de Inscrição especificando claramente os recursos especiais que serão necessários, bem como apresentar laudo médico, original e atual, que os justifique, até o ato da realização da prova. Deverá ainda entregar ou enviar, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.), ou correspondência registrada, até a data referida, laudo médico comprovando a necessidade especial. O candidato que deixar de entregar o laudo médico que comprove a necessidade perderá o direito aos recursos especiais. Solicitações incompletas, incompreensíveis ou feitas após o encerramento das inscrições não serão atendidas. Não haverá prova específica para candidatos com necessidades especiais, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos. A não solicitação de recursos especiais no momento da inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

5.18. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica Veterinária.

5.19. O conhecimento de todas as informações contidas neste Edital e os demais regulamentos é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão responsável pelo concurso do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.20. Poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital e a inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis.

5.21. O candidato que quiser mudar de área de concentração, só poderá fazê-lo com anulação da inscrição prévia via requerimento à Central de Relacionamento com Aluno e pagamento de nova taxa, dentro da data limite para as inscrições.

5.22. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência pretendido. Tal efetivação deverá ser realizada pelo candidato aprovado nas datas de **06/02/2023 a 13/02/2023** (primeira chamada) ou **14/02/2023 a 21/02/2023** (segunda chamada) e estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional em Medicina Veterinária (CRMV).

5.23. Uma cópia deste Edital estará disponível no site <http://www.uvv.br> e poderá ser **consultado ou impresso pelo candidato**.

5.24. A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, ensejará o cancelamento da inscrição, bem como anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época. A Universidade Vila Velha não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.25. As comunicações da Coordenação do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária da UVV serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no Formulário de Inscrição.

5.26. Em função da pandemia do COVID-19 e da necessidade de implantação de medidas de prevenção, controle e contenção dos riscos para evitar a disseminação da doença, é **obrigatório** o comparecimento, e a permanência durante de a prova, usando máscara facial.

5.27. O não cumprimento das exigências dispostas neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. **Primeira Etapa: Prova Teórica (eliminatória)** a ser realizada no dia **23/01/2023 (2ª feira)**, no horário de **8 horas às 12 horas**, e que consistirá de exame escrito, objetivo, composto por prova de conhecimentos em Saúde Pública com 10 (dez) questões objetivas (múltipla escolha) que deverão ser respondidas por todos os candidatos, 32 (trinta e duas) questões objetivas (múltipla escolha) envolvendo a área profissional escolhida pelo candidato. Esta etapa é eliminatória, passarão para a segunda etapa (prova prática e análise de currículo) os cinco melhores colocados que alcançarem no mínimo 50% do total da nota da prova escrita. Em caso de empate o critério de seleção será a maior nota nas questões específicas da área pleiteada pelo candidato (objetivas). Mantendo-se o empate o segundo critério será a nota das questões da Saúde Pública.

A prova teórica terá o peso de 30% do valor final da nota do concurso.

6.2. **Segunda Etapa: Prova Prática/oral e Análise do *Curriculum vitae* (eliminatória)**. A segunda etapa do processo seletivo será constituída de duas fases:

- I. **Prova prática**, a ser realizada nos dias **26/01/2023 (5ª feira)**, no horário de **8 horas às 18 horas**, e se necessário, no dia **27/01/2023 (6ª feira)**, das **8 horas às 12 horas**, por ordem alfabética e sucessivamente. **Os candidatos serão chamados individualmente e alertamos a TODOS que pela sua natureza, a prova prática está sujeita a imprevistos**, podendo ser necessário aguardar para iniciar sua prova. Independente de atrasos, os candidatos terão o mesmo tempo máximo de 2 horas para execução da prova. A sequência de candidatos, o horário e o local da prova serão divulgados logo após a divulgação do resultado da prova teórica, afixado no quadro de aviso do Hospital Veterinário da UVV e ou site www.uvv.br. **Como esta é uma etapa eliminatória o candidato deverá alcançar o mínimo de 50% do valor total da etapa. A prova prática terá o peso de 60 % do valor final da nota do concurso.**
- II. **Análise do *Curriculum vitae***, os candidatos deverão entregar o *Curriculum Vitae*, modelo *Currículo Lattes*, impresso diretamente pelo site lattes.cnpq.br em link específico de formatação própria, encadernado com fotocópias simples dos comprovantes que deverão ser organizados na sequência de sua citação no texto do currículo. Deve-se realizar a numeração de cada fotocópia em ordem cronológica na porção final direita da folha e associá-la a citação no currículo, numerando à margem esquerda do item correspondente. Os comprovantes originais devem estar em papel timbrado da instituição de origem e firmados (assinados) pela autoridade competente, quando assim o for exigido para sua validade. A entrega será nos dias e horários **(26/01/2023 das 8 horas às 18 horas e 27/01/2023 das 8 horas às 12 horas)** da aplicação da

prova da segunda etapa ao professor responsável por esta etapa.

A análise de currículo terá o peso de 10% do valor final da nota do concurso.

6.3 A prova teórica será realizada no dia **23/01/2023 (2ª feira)**, no horário de **8 horas às 12 horas** (em sala/local a ser divulgada), Campus Boa Vista da Universidade Vila Velha, Avenida Comissário José Dantas de Melo, nº 21 Boa Vista, Vila Velha – ES e as provas práticas serão realizadas nos dias **26/01/2023 (5ª feira)** no horário de **8 horas às 18 horas** e se necessário no **27/01/2023 (6ª feira)**, no horário de **8 horas às 12 horas** no Hospital Veterinário, Campus Nossa Senhora da Penha, Rua Mercúrio, s/n, Boa Vista, Vila Velha – ES e/ou na EcoFazenda Experimental UVV, Distrito de Andana, Guarapari – ES:

- I. O candidato deverá comparecer ao local estipulado, devendo chegar 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e apresentar comprovante de inscrição e pagamento, o original do documento de identificação com que se inscreveu (Cédula de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade ou Passaporte, dentro do prazo de validade ou Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se ao Coordenador do Processo Seletivo com antecedência mínima de 01 (uma) hora com o boletim de ocorrência;
- II. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início e independente dos motivos, não haverá segunda chamada para qualquer prova;
- III. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação;
- IV. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato;
- V. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta;
- VI. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, *walkman*, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Também não será permitido o porte de armas. Não será permitido fumar durante a realização das provas e nem nas dependências dos locais de prova, segundo a Lei Federal nº 9.294 de 15 de julho de 1996 e Lei nº 10.702 de 14 de julho de 2003.
- VII. Devido à situação de emergência sanitária deverá ser obrigatório o uso de máscara cirúrgica ou de pano para entrada na UVV e realização da prova teórica. Além disso, deverá por parte do candidato respeitar as medidas de distanciamento social durante a permanência das dependências da UVV.
- VIII. **O candidato somente poderá retirar-se do local da prova escrita 60 minutos após o início da mesma;**
- IX. Causará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno das questões escritas, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- X. Os candidatos de cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica. No caso de candidato com problemas auditivos, que necessite utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverá apresentar um laudo médico que comprove a necessidade de seu uso, no momento da inscrição; e

XI. Para fazer a prova prática o candidato deverá estar paramentado adequadamente de acordo com o local da avaliação (roupa branca ou pijama cirúrgico ou macacão ou avental), sapato branco fechado ou botas e estetoscópio.

6.4. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário determinado neste Edital para o início das provas;
- II. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- III. Não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
- IV. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- V. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- VI. Não devolver o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova escrita;
- VII. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartwatch* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares. Os candidatos poderão ter que se submeter a um identificador de metais;
- VIII. Não desligar o aparelho eletrônico e ele tocar independente do motivo;
- IX. Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou adereço que o particularizem em relação aos demais candidatos; e
- X. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- XI. Não apresentar as vestimentas ou trajes adequados de cada área específica conforme o item 6.3 X.
- XII. Possuir mais de três (03) anos de formado.

6.5. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos e outros deverão ser guardados e não poderão ser acessados durante a realização das provas.

- I. **Na prova teórica** os pertences pessoais serão acomodados embaixo da carteira, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A UVV não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados e;
- II. **Na prova prática**, o fiscal indicará o local em que os pertences serão guardados.
Parágrafo Único: Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do interessado do local de realização da prova.

6.6. No dia da realização da prova teórica, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Instituição procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário pago. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Instituição, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, o que inclui o preenchimento do caderno de respostas e sua entrega.

6.8. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREMU/UVV ou pessoas por ela autorizadas.

6.9. O Candidato **não** poderá levar o caderno da prova teórica.

6.10. Os GABARITOS poderão ser anotados em folha adequada, a ser fornecida junto com a prova. Não serão permitidas a anotações de informações relativas às respostas do candidato no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude e implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

6.11. O gabarito das questões objetivas será divulgado até as **14 horas** do dia **23/01/2023** no site www.uvv.br, link da residência médica na área pretendida e nos painéis de aviso do Hospital Veterinário da UVV.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. DA PROVA TEÓRICA (1ª etapa):

- I. Todos os candidatos terão suas provas da 1ª etapa corrigidas por meio de processamento manual;
- II. A nota da prova da primeira etapa será calculada pelo total de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova, divididas da seguinte forma: as questões de Saúde pública 02 (dois) pontos cada totalizando 20 (vinte) pontos, as questões objetivas envolvendo a área profissional escolhida pelo candidato, 2,5 (dois e meio) pontos cada totalizando 80 (oitenta) pontos. A soma desses pontos **corresponde a 30% (trinta por cento) da nota final** do processo seletivo;
- III. A prova de conhecimentos em Saúde pública será comum para todas as áreas de concentração e abordará os tópicos conforme disposto nos Anexos I e II;
- IV. O conteúdo programático e a bibliografia da prova objetiva envolvendo a área profissional escolhida pelo candidato constam nos Anexos I e II;
- V. Esta etapa é eliminatória, passarão para a segunda etapa (prova prática e análise de *Curriculum Vitae*) os cinco melhores colocados que alcançarem no mínimo 50% do total da nota da prova escrita. Em caso de empate o critério de seleção será a maior nota nas questões específicas da área pleiteada pelo candidato (objetivas).

7.2. DA PROVA PRÁTICA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (2ª etapa):

- I. A segunda etapa do processo seletivo será constituída de prova prática (valor de 100 pontos) com peso de 60% (sessenta por cento) da nota total e da análise de curriculum vitae (valor de 100 pontos) com peso de 10% (dez por cento) da nota total;
- II. A lista dos convocados para a 2ª etapa será divulgada em **24/01/2023 (3ª feira)**, no mural da recepção do Hospital Veterinário e ou site www.uvv.br;
- III. A prova prática para o PRMV de ingresso direto, será realizada em ambientes sucessivos e igualmente aplicados aos candidatos selecionados na primeira etapa em consonância ao item 7.2.II deste Edital;
- IV. A Prova Prática será realizada por ordem alfabética;
- V. A critério da COREMU/UVV, e em casos específicos, os candidatos que se mantiverem empatados após a avaliação da prova teórica, poderão ser convocados para Prova Prática. Elevando o número de candidatos para a prova prática e análise de currículo.
- VI. A prova prática constará de arguição do candidato e avaliação das habilidades utilizadas rotineiramente na prática da área escolhida pelo candidato que será pontuada pela Comissão Examinadora, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais exigíveis no decorrer do Programa e poderá ser gravada com sistema áudio ou visual;
- VII. Na prova prática será avaliada a capacidade do candidato de, apresentando o caso ou situação clínica, executar procedimentos básicos na área de interesse (50 pontos) e, avaliar, interpretar e sustentar

argumentos que justifiquem os casos indicados (50 pontos). A Comissão Examinadora será composta por três membros relacionados às áreas de concentração descritas no quadro II, item 4.1;

- VIII. Só será analisado o Curriculum Lattes do candidato selecionado na primeira etapa em consonância ao item 7.2.II deste Edital. Serão aceitos e analisados tão somente os documentos devidamente comprovados dos candidatos quando apresentados em estrita observância às normas constantes no item 6.2.II deste Edital;
- IX. A apresentação de qualquer outro modelo de currículo, que não o apresentado como constante item 6.2.II deste Edital, mesmo contendo as informações requisitadas, **ou apresentação de qualquer comprovante falso**, DESCLASSIFICARÁ AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO, bem como será imediatamente retido pela COREMU da UVV, para fins de comprovação do descumprimento deste item do Edital;
- X. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após o dia **27/01/2023**, prazo para entrega do mesmo;
- XI. O candidato que não entregar seu currículo até a data da prova prática e na forma estabelecida neste Edital será automaticamente desclassificado; e
- XII. Após divulgação do resultado final do processo de seleção ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária, o currículo ficará à disposição do candidato de **01/03 a 03/03/2023** para retirada do mesmo, na secretaria da COREMU e após este período o mesmo será incinerado.

7.3. A **nota final** será obtida pela soma das notas da 1ª e 2ª etapa.

7.4. Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- I. Maior nota na prova teórica, permanecendo o empate;
- II. Maior nota nas questões referentes à área específica, permanecendo o empate;
- III. Maior nota na prova prática, permanecendo o empate;
- IV. Maior tempo de formado e permanecendo o empate e
- V. Maior idade cronológica.

7.5. O Processo Seletivo será realizado com base na bibliografia indicada no Anexo II.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, apenas contra o gabarito da prova teórica (de acordo com o preenchimento do formulário para tal), fundamentando seus argumentos com base na bibliografia recomendada nesse Edital, observando-se o seguinte:

- I. Não caberão recursos na 2ª etapa do processo seletivo;
- II. Não será concedida revisão da prova objetiva (1ª etapa) de forma integral;
- III. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, em até 24 horas após a divulgação do gabarito e entregue no Central de Relacionamento ao Aluno, no Campus de Boa Vista;
- IV. Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos;
- V. Candidatos que apresentarem, como “justificativa de recurso”, argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a outros candidatos **não terão os recursos respondidos**;
- VI. Não serão aceitos pedidos de recursos por via postal, fax ou e-mail ou recursos coletivos;
- VII. Se do exame dos recursos resultarem a anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;

- VIII. Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela COREMU em relação ao gabarito oficial definitivo;
- IX. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa;
- X. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada; e
- XI. Não serão fornecidos "atestados" ou declarações de aprovação parcial.

9. MATRÍCULA

9.1. **1ª CHAMADA:** Os aprovados deverão comparecer à Central de Relacionamento com Aluno da UVV no período de **06/02 a 13/02/2023** para realização da matrícula e tomarem ciência das providências necessárias para inserção no Programa de Residência.

9.2. A não efetivação da matrícula no prazo determinado (**06/02 a 13/02/2023**), será considerada como desistência do candidato.

9.3. Em caso de desistência serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site www.uvv.br, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa, conforme o seguinte cronograma:

Quadro III - Cronograma das Chamadas para Matrícula

CHAMADA	Data da divulgação	Data da Matrícula
2ª CHAMADA	14/02/2023	14/02 a 21/02/2023

9.4. Em caso de desistência, após **21/02/2023**, as convocações serão feitas através de comunicação via telefone ou e-mail, sempre com prazo de **2 (dois) dias úteis** para os candidatos se apresentarem, após o qual aqueles que não se manifestarem ou não forem localizados serão considerados desistentes. Os contatos serão dirigidos ao endereço e telefones constantes na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a exatidão desses dados, assim como a atualização dos mesmos junto ao Central de Relacionamento ao Aluno da UVV após as inscrições.

9.5. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do programa, de acordo com o quadro I do item 2.1 e Art. 2 da Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012.

9.6. Os residentes iniciarão suas atividades em **01/03/2023**.

9.7. Só o **RESULTADO FINAL** divulgado no dia **31/01/2023** confere direito ao candidato a efetuar a matrícula, observado o disposto no item 8.1, X.

9.8. Para efetivação da matrícula são necessários os originais ou cópias autenticadas dos documentos mencionados abaixo:

- I. 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- II. Cédula de Identidade;

- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Prova de cumprimento das obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- V. Carteira profissional do médico veterinário emitida pelo CRMV ou o comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- VI. Diploma ou declaração de conclusão do Curso Superior, comprovando graduação em Medicina Veterinária;
- VII. CPF;
- VIII. Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
- IX. Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos; e
- X. Visto de permanência no Brasil para candidatos estrangeiros.

Os documentos originais serão digitalizados e imediatamente devolvidos ao candidato.

9.9. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão trazer consigo (por garantia) os documentos originais listados acima para efetivação da matrícula e assinatura do contrato bolsa.

10. DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO

10.1. O treinamento oferecido pela Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária será em regime de horário integral e dedicação exclusiva (Lei nº 11.129 / 2005 Artigo 13, parágrafo segundo), com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

10.2. A carga horária total do programa é de 5.768 horas.

10.3. O residente fará jus a 1 (um) dia de folga por semana, a folga de 6 horas pós plantão, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

10.4. O médico veterinário residente deverá cumprir o programa previsto no projeto pedagógico do PRMV- UVV.

10.5. O médico veterinário residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes da COREMU/UVV, da Universidade Vila Velha, da CNRMS.

10.6. Os Residentes matriculados farão jus a bolsa de estudo, na forma da legislação em vigor e gozarão férias de 30 (trinta) dias por ano de atividade.

10.7. A instituição não oferece transporte nem moradia aos residentes.

10.8. Os médicos veterinários que iniciarem Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária na UVV terão de apresentar a COREMU/UVV, **até o dia 03 de abril de 2023**, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição definitiva no CRMV/ES, sob pena de suspensão das atividades da Residência, até o atendimento da exigência.

10.9. As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à COREMU/UVV. A COREMU/UVV exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.

10.10. Todos os editais e/ou comunicados serão publicados pelo site **www.uvv.br**, link da residência médica.

10.11. A obtenção do Certificado de Conclusão do Programa de Residência está condicionada à aprovação do profissional de saúde residente médico veterinário em todos os semestres e à apresentação individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com comprovação de protocolo de envio à publicação.

10.12. O Profissional da Saúde Residente receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência, uma bolsa trabalho no valor de **R\$ 4.106,09 (Quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, e que estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei. (Portaria Interministerial Nº 3, de 16 de março de 2016).

10.13. O cenário de prática dos residentes será o Hospital Veterinário da UVV.

10.14. O programa terá início no dia **01/03/2023 (4ª feira)**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Devido à situação de emergência sanitária e com intuito de risco de contato da COVID-19 a UVV poderá rever a qualquer momento o número de etapas do processo seletivo e/ou datas da primeira e segunda etapa.

11.2. O ingresso na Residência Integrada em Medicina Veterinária de forma alguma configurará vínculo empregatício entre a Universidade Vila Velha e o residente. O residente assumirá suas atribuições junto a esta Instituição através do respectivo Termo de Compromisso, ficando, desta feita, obrigado a se filiar ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6.932 de 07/07/1981.

11.3. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início do Programa.

11.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações e adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária da UVV em 2022 que vierem a ser publicados tempestivamente pela Coordenação do Programa.

11.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU/UVV e submetidos para homologação do Conselho Técnico de Pós-Graduação.

Vila Velha/ES, 01 de dezembro de 2022.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR
Reitor da Universidade Vila Velha

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1. CONHECIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA (comum a todos os candidatos):

1. Conceito e classificação das zoonoses.
2. Principais zoonoses: Dengue (Chikungunya, Zika); Raiva; Hantavíruses; Leptospiroses; Toxoplasmose; Febre Amarela; Febre maculosa; Doença de Chagas; Leishmaniose Visceral; Leishmaniose Tegumentar Americana; e Complexo Teníase-cisticercose.
3. Vigilância epidemiológica das principais zoonoses.
4. Acidentes com animais peçonhentos.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO ESPECÍFICAS:

2.1. Clínica Médica de Pequenos Animais:

Dermatologia

1. Semiologia do sistema tegumentar de cães e gatos.
2. Abordagem diagnóstico-terapêutica das dermatopatias parasitárias, bacterianas, fúngicas, alérgicas, imunomediadas, de ceratinização e hormonais.
3. Abordagem diagnóstico-terapêutica das otites em cães e gatos.
4. Lesões eosinofílicas em felinos.

Cardiologia

1. Semiologia do sistema cardiovascular de cães e gatos.
2. Testes diagnósticos do sistema cardiovascular (aferição da pressão arterial sistólica, eletrocardiografia, Holter, radiografia torácica, ecocardiografia, pericardiocentese e análise de líquido pericárdico e, biomarcadores cardíacos).
3. Princípios da terapia do sistema cardiovascular (controle dietético; diuréticos; vasodilatadores arteriolares, venosos e mistos; inibidores da enzima conversora da angiotensina; digitálicos; agentes simpatomiméticos; agentes anticolinérgicos; bloqueadores de canais de cálcio; bloqueadores beta-adrenérgicos; fármacos antiarrítmicos classe I, II, III e IV; inotrópicos positivos).
4. Abordagem diagnóstico-terapêutica do paciente portador de cianose de mucosas, pulso jugular e síncope.
5. Fisiopatologia e abordagem diagnóstico-terapêutica das anomalias congênitas cardíacas de cães e gatos.
6. Fisiopatologia e abordagem diagnóstico-terapêutica das doenças valvulares e endocárdicas; miocárdicas; dos distúrbios do ritmo cardíaco; e da insuficiência cardíaca congestiva direita e esquerda de cães e gatos.
7. Dirofilariose canina e felina.

Pneumologia

1. Semiologia do sistema respiratório superior e inferior de cães e gatos.
2. Testes diagnósticos do sistema respiratório superior e inferior (rinoscopia, laringoscopia, faringoscopia, broncoscopia, lavado traqueal, lavado broncoalveolar, biopsia, gasometria sanguínea, ultrassonografia, toracocentese e análise do líquido pleural).
3. Abordagem diagnóstico-terapêutica do paciente portador de deformidade facial, rinorréia, espirros, crepitações,

tosse, sibilos e dispnéia.

4. Fisiopatologia e abordagem diagnóstico-terapêutica das doenças da laringe e faringe; da traqueia e brônquios; do parênquima pulmonar e do mediastino e cavidade pleural.

Gastroenterologia

1. Nutrição enteral e parenteral.
2. Semiologia do sistema digestório de cães e gatos.
3. Testes diagnósticos do sistema digestório (hemograma; perfil bioquímico sérico hepático, biliar, pancreático; urinálise; coproparasitológico; teste de digestão fecal; cultura bacteriana e citologia fecal; radiografia; ultrassonografia; abdominocentese e análise do líquido peritoneal; endoscopia e biópsia).
4. Princípios da terapia do sistema digestório (terapia hídrica, fluidoterapia, hemoterapia, controle dietético, antieméticos, antiácidos, protetores de mucosa, suplementação de enzimas digestivas, modificadores de motilidade, anti-inflamatórios, analgésicos, antissecretóres, antibióticos, orexígenos, anti-helmínticos, laxantes, catárticos e enemas).
5. Fisiopatologia e abordagem diagnóstico-terapêutica das doenças da cavidade bucal, faringe e esôfago.
6. Fisiopatologia e abordagem diagnóstico-terapêutica das doenças do estômago, do intestino delgado, do intestino grosso, hepatobiliares, de insuficiência hepática e do pâncreas exócrino.

Nefrologia e Urologia

1. Semiologia do sistema urinário de cães e gatos.
2. Testes diagnósticos do sistema urinário (urinálise; hemograma; perfil bioquímico sérico renal e eletrolítico; gasometria sanguínea; quantificação de proteinúria; enzimúria; urocultura, lavado vesical, cistoscopia, radiologia; biomarcadores de lesão renal precoce ultrassonografia e biópsia renal).
3. Princípios da fluidoterapia, reposição hidro-eletrolítica e ácido-base.
4. Abordagem diagnóstico-terapêutica do paciente portador de hematúria, disúria, estrangúria, polaciúria, incontinência urinária, polidipsia, oligodipsia, poliúria, oligúria, azotemia e uremia.
5. Fisiopatologia e abordagem diagnóstico-terapêutica das uretricitites e pielonefrites, das urolitíases, das doenças do trato urinário inferior dos felinos, das glomerulonefropatias e síndrome nefrótica; da insuficiência renal aguda e doença renal crônica.

Endocrinologia

1. Testes diagnósticos (hemograma; urinálise; perfil bioquímico e eletrolítico sérico; radiologia; ultrassonografia; dosagens hormonais; teste de estimulação com baixa dose de dexametasona; teste de estimulação com ACTH; teste de privação hídrica; biópsia).
2. Abordagem diagnóstico-terapêutica do paciente portador de poliúria, polidipsia, polifagia, obesidade, emagrecimento, alopecia endócrina e diarreia crônica.
3. Fisiopatologia e abordagem diagnóstico-terapêutica das doenças da paratireoide, da tireoide, do pâncreas endócrino e das doenças da adrenal.

Neurologia

1. Semiologia do sistema nervoso central e periférico em cães e gatos.
2. Testes diagnósticos do sistema nervoso (hemograma; perfil bioquímico sérico; urinálise; radiologia; ultrassonografia; análise do líquor; eletroneuromiografia; eletroencefalografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, biópsia muscular; sorologia).
3. Abordagem diagnóstico-terapêutica do paciente portador de trauma craniano.

4. Abordagem diagnóstico-terapêutica do paciente portador convulsões.
5. Fisiopatologia e abordagem diagnóstico-terapêutica do paciente portador de desvio de cabeça; de encefalite, mielite e meningite; de doenças da medula espinhal; e de doenças dos nervos periféricos, músculos e junção neuromuscular.

Oncologia

1. Síndromes paraneoplásicas.
2. Abordagem diagnóstica do paciente portador de neoplasia.
3. Abordagem terapêutica (quimioterapia e radioterapia) do paciente portador de neoplasia e suas complicações.

Infectologia

1. Bases da terapia antimicrobiana em cães e gatos.
2. Cinomose; Neosporose; Parvovirose e Coronavirose; Hepatite Infecciosa Canina; Panleucopenia Felina; Peritonite Infecciosa Felina; Leucemia Viral Felina e Imunodeficiência Viral Felina; Complexo Respiratório Felino; Traqueobronquite Infecciosa Canina; Brucelose; Leptospirose; Leishmaniose; Borreliose; Erliquiose, Rickettiose, Rangeliose, Anaplasiose e Babesiose e Micoplasmose e, Esporotricose e Criptococose.

Toxicologia

1. Etiopatogenia e abordagem diagnóstico-terapêutica das intoxicações por: derivados cumarínicos, antu, estricnina, fluoracetato de sódio, chumbo, organofosforados, carbamatos, ivermectina, organofosforados, piretróides e amitraz.

2.2 Clínica Médica, Cirúrgica e Anestesiologia de Grandes Animais (equinos e ruminantes):

Anestesiologia

1. Medicação pré-anestésica: fenotiazinas, agonistas alfa-2 e opióides.
2. Miorrelaxantes de ação central: agonistas alfa-2, benzodiazepinas e éter gliceril guaiacol.
3. Técnicas de anestesia local em equinos: anestesia infiltrativa, anestesia peridural, bloqueios regionais de cabeça e membros e Bier.
4. Anestésicos injetáveis: tiopental, propofol e anestésicos dissociativos.
5. Anestesia inalatória: aparelhos e circuitos de anestesia, anestésicos inalatórios e intubação orotraqueal.
6. Monitoração da anestesia no Equino: planos anestésicos, monitoração das funções cardiovascular e respiratória.
7. Suporte cardiovascular durante a anestesia: inotrópicos e vasopressores.
8. Técnicas de anestesia a campo em equinos e ruminantes.

Clínica e Cirurgia

Aparelho Locomotor

1. Exame clínico e principais exames complementares no diagnóstico da claudicação.
2. Enfermidades flexurais e angulares: tratamento conservativo e cirúrgico.
3. Lesões tendíneas e ligamentares: manejo conservativo e cirúrgico.
4. Osteoartrite.
5. Infecções articulares e de tecidos moles.
6. Laminite.

7. Tratamento emergencial e cirúrgico de fraturas.
8. Afecções podais de ruminantes.

Aparelho Digestório

1. Afecções da boca e dentes.
2. Fisiopatologia do abdome agudo: métodos de diagnóstico.
3. Procedimentos de estabilização cardiovascular do paciente com abdome agudo.
4. Choque séptico e hipovolêmico.
5. Laparotomia exploratória.
6. Hidratação parenteral e enteral.
7. Hérnias, eventração e evisceração.
8. Afecções de pré-estômagos, estômago, intestino delgado e intestino grosso.

Aparelho Respiratório

1. Hemiplegia laríngea, deslocamento dorsal de palato mole, aprisionamento de epiglote, condrite aritenóide, aerofagia, traqueostomia emergencial.
2. Empiema, micose e timpanismo de bolsa gútural.
3. Drenagem de efusões torácicas.
4. Pneumonias bacterianas, fúngicas, parasitárias e virais.
5. Pleuropneumonias.
6. Adenite equina.
7. Hemorragia pulmonar induzida pelo exercício; doença inflamatória das vias aéreas.

Aparelho Tegumentar

1. Tratamento de ferimentos por primeira e segunda intenção.
2. Controle do tecido de granulação.
3. Enxertos cutâneos.
4. Afecções cutâneas granulomatosas.
5. Pitiose, habronemose, carcinoma de células escamosas, sarcóide, granulomas bacterianos e fúngicos.
6. Afecções alopecicas e não pruriginosas: dermatofitose, dermatofilose.
7. Afecções nodulares: papilomatose, melanoma, sarcóide, hipersensibilidade a picada de insetos.
8. Fotossensibilização.

Aparelho Reprodutor e Genito-urinário

1. Parto e Indução do Parto.
2. Cesariana, manobras obstétricas.
3. Metrite, endometrite, retenção de placenta e prolapso uterino.
4. Fetos mumificados, macerados e efisematosos.
5. Técnicas de vulvoplastia: Caslick, Goethe, Mondino Silva.
6. Tratamento das lacerações de períneo.
7. Orquiectomia e criptorquidectomia.

Neonatologia

1. Cuidados com o neonato.
2. Asfixia neonatal.

3. Falha na transferência passiva de imunoglobulinas.
4. Sepses.
5. Tríade do recém-nascido.
6. Pneumonias.
7. Rodococose.
8. Isoeritrólise neonatal.
9. Diarreia e poliartrite.
10. Onfalopatias

Afecções do globo ocular e anexos

1. Exame clínico e testes diagnósticos.
2. Pálpebras: entrópio, ectrópio, lacerações.
3. Córnea: tratamento clínico e cirúrgico das ceratites.
4. Uveíte traumática e infecciosa.

Doenças metabólicas e minerais

1. Hipocalcemia.
2. Hipofosfatemia.
3. Hipomagnesemia.
4. Carências minerais.
5. Deficiências de Vitamina E e Selênio.
6. Intoxicações por cobre.
7. Distúrbios do período de transição de vacas leiteiras

Neurologia

1. Semiologia do sistema nervoso central e periférico em bovinos e equinos.
2. Abordagem diagnóstico-terapêutica do paciente portador de trauma cranioencefálico.
3. Fisiopatologia e abordagem diagnóstico-terapêutica do paciente com: encefalite, meningite, doenças da medula espinhal, e de doenças dos nervos periféricos, músculos e junção neuromuscular.

Farmacologia aplicada à cirurgia: antibióticos, anti-inflamatórios, corticoides, opióides, bloqueadores de receptores H2, sedativos e tranquilizantes, anti-helmínticos.

Nutrição enteral e parenteral

Sanidade animal

1. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT).
2. Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos – PNSE.
3. Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa – PNEFA.

2.3. Anestesiologia e Clínica Cirurgia de Pequenos Animais (Anestesiologia, Técnica e Patologia Cirúrgica)

Anestesiologia

1. Avaliação pré-anestésica e estabilização do paciente.
2. Medicação pré-anestésica: anticolinérgicos, fenotiazinas, agonistas alfa-2 adrenérgicos, benzodiazepinas, opioides e seus antagonistas.
3. Bloqueadores neuromusculares.
4. Anestésicos locais e técnicas de anestesia local em pequenos animais.
5. Anestésicos dissociativos.
6. Planos anestésicos de Guedel.
7. Anestésicos gerais injetáveis: barbitúricos, propofol e etomidato.
8. Anestesia Total Intravenosa.
9. Anestesia inalatória: aparelhos e circuitos de anestesia, técnicas de intubação orotraqueal e anestésicos inalatórios (halotano, isoflurano e sevoflurano).
10. Monitoração da anestesia: o que monitorar, porque monitorar e como monitorar.
11. Complicações cardiovasculares e respiratórias na anestesia: como identificar e como tratar.
12. Técnicas de anestesia balanceada em pequenos animais.
13. Fisiopatologia e controle da dor.
14. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico: como identificar e como tratar.
15. Técnicas de ventilação mecânica.

Princípios cirúrgicos gerais

1. Princípios de assepsia cirúrgica.
2. Cuidados pré-operatórios e pós-operatórios do paciente cirúrgico canino e felino.
3. Tempo cirúrgico essenciais: diérese, hemostasia e síntese.

Controle e tratamento de infecções cirúrgicas

1. Infecções piogênicas: abscesso e flegmão.
2. Sepsis: identificação, tratamento.
3. Infecção do sítio cirúrgico.

Suporte nutricional enteral e parenteral

1. Vias de administração, indicações e utilização.

Hérnias, eventração e evisceração

1. Hérnia inguinal, umbilical, perineal, diafragmática, pós-incisional.

Síndrome choque e ressuscitação cardiopulmonar

1. Fisiopatologia
2. Sinais clínicos
3. Diagnóstico
4. Tratamento

Cirurgia do sistema tegumentar

1. Princípios e técnicas gerais.
2. Princípios da cirurgia plástica e da reconstrutiva;
3. Manejo de feridas: fases da cicatrização;
4. Tratamento cirúrgico de distúrbios cutâneos específicos;
5. Tratamento por primeira e segunda intenção;
6. Bandagens e curativos;
7. Contusões, queimaduras, seromas, úlceras, gangrena, fístulas e sinus.

Cirurgia do olho

1. Princípios e técnicas gerais;
2. Entrópio, ectrópio, prolapso de glândula da terceira pálpebra, proptose traumática.

Cirurgia da cavidade abdominal

1. Princípios e técnicas gerais;
2. Peritonite e hemoperitônio.

Aparelho Digestório

1. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das afecções cirúrgicas do trato gastrointestinal (cavidade oral e orofaringe, esôfago, estômago, intestino delgado, intestino grosso, períneo, reto, ânus, sistema biliar extra-hepático e fígado).

Aparelho respiratório

1. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das afecções cirúrgicas do trato respiratório (cavidade nasal, laringe, traqueia, pulmões, parede torácica, cavidade pleural e diafragma).

Aparelho reprodutor e genito-urinário

1. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das afecções cirúrgicas do trato genital de machos (próstata, testículo, pênis e escroto).
2. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das afecções cirúrgicas do trato genital de fêmeas (glândulas mamárias, ovário, útero, cérvix, vagina e vulva).
3. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções obstétricas de cadelas e gatas.
4. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções cirúrgicas do trato urinário de caninos e felinos (rim, ureter, bexiga e uretra).

Ortopedia

1. Princípios e Fundamentos das fraturas do aparelho apendicular de cães e gatos.
2. Tratamento de fraturas: placas e parafusos, haste bloqueada, fixadores externos, pinos intramedulares e cerclagens, aplicação de enxertos ósseos.
3. Complicações das fraturas: não união, união retardada.
4. Fisiopatologia e tratamento de afecções osteoarticulares: displasia coxofemoral; necrose asséptica da cabeça do fêmur; osteocondrose/osteocondrite disssecante da cabeça umeral, luxação de patela, ruptura do ligamento cruzado cranial.
5. Neoplasia ósseas: sinais clínicos, diagnósticos e tratamento.

Sistema Nervoso

1. Semiologia do sistema nervoso central e periférico em felinos e caninos.
2. Abordagem diagnóstico-terapêutica do paciente portador de trauma cranioencefálico.
3. Fisiopatologia e abordagem diagnóstico-terapêutica do paciente com afecções da medula espinhal (coluna cervical, coluna toracolombar e cauda equina).
4. Princípios da neurocirurgia vertebromedular em cães e gatos.

2.4. Patologia animal

1. Descrição macro e microscópica de lesões.
2. Técnicas de coleta e envio de material para exame histopatológico.
3. Alterações cadavéricas, não lesões e lesões de pouco significado.
4. Patologias dos Sistemas Cardiocirculatório; Hematopoiético e Linforreticular; Urinário; Respiratório; Tegumentar; Reprodutor; Digestório; do Fígado, Pâncreas e Peritônio, Nervoso.
5. Introdução ao estudo da Patologia (Patogênese geral das lesões. Distúrbios críticos da homeostasia. Patologia Celular: Morte celular: Necrose: coagulação, liquefação, caseificação; Gangrena; Apoptose).
6. Degenerações e Alterações do interstício.
7. Distúrbios do crescimento e da diferenciação celular.
8. Distúrbios da circulação.
9. Inflamações: sinais, funções, mecanismos, mediadores químicos, células, classificação, etiologia. Hipersensibilidades e Doenças Imunomediadas. Fenômenos reparativos.
10. Doenças virais, bacterianas, fúngicas, nutricionais e metabólicas e parasitárias das aves domésticas.



ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

1. SAÚDE PÚBLICA

1. ACHA, P.N. & SZIFREJ, B. Zoonosis y enfermedades transmissibles comunes al hombre y a los animales. OPS. 2001.
2. BRASIL, Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Controle da raiva dos herbívoros: manual técnico 2009. Brasília: Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, 2000. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/MANUAL_RAIVAHORBOROS2009.pdf
3. BRASIL, Ministério da saúde. Manual de controle de escorpiões. Brasília: Ministério da saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_escorpioes.pdf
4. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. Brasília: MS, 2002. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf
5. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Brasília: MS, 2001. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_peconhentos.pdf
6. BRASIL, Ministério da saúde. Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar Americana. Brasília: Ministério da saúde, 2007. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_leishmaniose_tegumentar.pdf
7. Brasil. Ministério da Saúde. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leish_visceral_2006.pdf
8. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leish_visceral_2006.pdf
9. BRASIL, Ministério da saúde. Manual de vigilância de epizootias em primatas não-humanos. Brasília: Ministério da saúde, 2005. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vig_epizootias.pdf
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Cadernos de atenção básica: Vigilância em saúde-zoonoses, Editora do Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª edição. Normas e Manuais Técnicos, Editora do Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf
12. Guia para vigilância, prevenção, controle e manejo clínico da doença de Chagas aguda transmitida por alimentos. – Rio de Janeiro: PANAFTOSA-VP/OPAS/OMS, 2009. Disponível: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_prevencao_doenca_chagas.pdf
13. Brasil. Vigilância da Esquistossomose Mansonii: diretrizes técnicas / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 144 p. Disponível:
14. <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2014/dezembro/01/Vigilancia-esquistossomose-mansoni-2014.pdf>
15. Brasil. Ministério da Saúde. Manual de vigilância, prevenção e controle das hantavíroses. Departamento de

Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível:

http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_hantavirozes.pdf

16. Brasil. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>
17. NEVES, David Pereira. Parasitologia Humana. 11ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2012.
18. REY, Luís. Bases da parasitologia médica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

2. CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

1. ACIERNO, M. J.; BROWN, S.; COLEMAN, A. E.; JEPSON, J. E.; PAPICH, M.; STEPIEN, R. L.; SYME, H. M. ACVIM consensus statement: Guidelines for the identification, evaluation, and management of systemic hypertension in dogs and cats. *J Vet Intern Med.* 2018; 32: 1803–1822.
2. ADAMS, H., R.; Farmacologia e terapêutica veterinária. 8ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1040p., 2003.
3. ANDRADE, S. F. Manual de terapêutica veterinária. 3a ed. São Paulo: Roca, 2008. 936p.
4. AUGUST, J. R. Consultations in Feline Internal Medicine. 6ª ed. SAUNDERS ELSEVIER, 884p, 2010.
5. BONAGURA, J. D. Current veterinary therapy: small animal practice. XIV ed., Philadelphia, W.B. Saunders, 2011. 1380p.
6. BARTGES, J.; POLZIN, D. Canine and feline nephrology and urology. 3a ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 2011, 960p.
7. BEHREND, E. N.; KOOISTRA, H. S.; NELSON, R.; REUSCH, C. E.; SCOTT-MONCRIEFF, J. C. Diagnosis of Spontaneous Canine Hyperadrenocorticism: 2012 ACVIM Consensus Statement (Small Animal). *J Vet Intern Med* 2013; 27: 1292–1304.
8. BLACKWOOD, L.; MURPHY, S.; BURACCO, P.; DE VOS, J. P.; DE FORNEL-THIBAUD, P.; HIRSCHBERGER, J.; KESSLER, M.; PASTOR, J.; PONCE, F.; SAVARY-BATAILLE, K.; ARGYLE, D. J. European consensus document on mast cell tumours in dogs and cats. *Veterinary and Comparative Oncology*, 2012, 10, 3, 1–29.
9. BOOTH, N. H.; McDONALD, L. Farmacologia e terapêutica em veterinária. 6a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 997p.
10. CASSALI, G. D.; LAVALLE, G. E.; FERREIRA, E.; ESTRELA-LIMA, A.; DE NARDI, A. B.; GHEVER, C.; SOBRAL, R. A.; AMORIM, R. L.; OLIVEIRA, L. O.; SUEIRO, F. A. R.; BESERRA, H. E. O.; BERTAGNOLLI, A. C.; GAMBA, C. O.; DAMASCENO, K. A.; CAMPOS, C. B.; ARAUJO, M. R.; CAMPOS, L. C.; MONTEIRO, L. N.; NUNES, F. C.; HORTA, R. S.; REIS, D. C.; LUVIZOTTO, M. C. R.; MAGALHÃES, G. M.; RAPOSO, J. B.; FERREIRA, A. M. R.; TANAKA, N. M.; GRANDI, F.; UBUKATA, R.; BATSCHINSKI, K.; TERRA, E. M.; SALVADOR, R. C. L.; JARK, P. C.; DELECRODI, J. E. R.; NASCIMENTO, N. A.; SILVA, D. N.; SILVA, L. P.; FERREIRA, K. C. R. S.; FREHSE, M. S.; DI SANTIS, G. W.; SILVA, E. O.; GUIM, T. N.; KERR, B.; CINTRA, P. P.; SILVA, F. B. F.; LEITE, J. S.; MELLO, M. F. V.; FERREIRA, M. L. G.; FUKUMASU, H.; SALGADO, B. S.; TORRES, R. Consensus for the Diagnosis, Prognosis and Treatment of Canine Mammary Tumors – 2013. *Braz J Vet Pathol*, 2014, 7(2), 38 – 69.
11. DIBARTOLA, Stephen P. Anormalidades de fluido, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais. 3a. ed. São Paulo: Roca, 2007.
12. ETTINGER, S. J. FELDMAN, E. C. Textbook of Veterinary Internal Medicine. 7ª ed. SAUNDERS ELSEVIER, 2010. 2208p.

13. FELDMAN E. C.; NELSON R. W. Canine and feline endocrinology and reproduction. 3a. ed. Philadelphia: W.B. Saunders, 2004.
14. GARDEN, O. A.; KIDD, L.; MEXAS, A. M.; CHANG, Y. M.; JEFFERY, U.; BLOIS S. L.; FOGLE, J. E.; MACNEILL, A. L.; LUBAS, G.; BIRKENHEUER, A.; BOUNCOMPAGNI, S.; DANDRIEUX, J. R. S.; LORIA, A. D.; FELLMAN, C. L.; GLANEMANN, B.; GOGGS, R.; GRANICK, J. L.; LEVINE, D. N.; SHARP, C. R.; SMITH-CARR, S.; SWANN, J. W.; SZLADOVITS, B. ACVIM consensus statement on the diagnosis of immunemediated hemolytic anemia in dogs and cats. *J Vet Intern Med.* 2019; 33: 313–334.
15. GREENE, C. E. Doenças infecciosas em cães e gatos. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
16. GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. As bases farmacológicas da terapêutica. 9a ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2003. 1647p.
17. GROSS, Thelma Lee. Skin diseases of the dog and cat: clinical and histopathologic diagnosis. 2a. ed. Ames: Blackwell, 2006.
18. HAND, M.S., THATCHER, C.D., REMILLARD, L.R., ROUDEBUSH, P., NOVOTNY, B.J. Small Animal Clinical Nutrition: Obesity. 5a ed. Kansas: Mark Morris Institute, 2010.
19. HOSKINS, J. D. Pediatria de pequenos animais. 1a ed. São Paulo: Manole, 1994.
20. JERICÓ, M. M.; ANDRADE NETO, J. P.; KOGIKA, M. M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos. 1ª ed. ROCA, 2014. 2462p.
21. KEENE, B. W.; ATKINS, C. E.; BONAGURA, J. D.; FOX, P. R.; HÄGGSTRÖM, J.; FUENTES, V. L.; OYAMA, M. A.; RUSH, J. E.; STEPIEN, R.; UECHI, M. ACVIM consensus guidelines for the diagnosis and treatment of myxomatous mitral valve disease in dogs. *J Vet Intern Med.* 2019;1–14.
22. LAPPIN, M. R.; BLONDEAU, J.; BOOTHE, D.; BREITSCHWERDT, E. B.; GUARDABASSI, L.; LLOYD, D. H.; PAPICH, M. G.; RANKIN, S. C.; SYKES, J. E.; TURNIDGE, J.; WEESE, J. S. Antimicrobial use Guidelines for Treatment of Respiratory Tract Disease in Dogs and Cats: Antimicrobial Guidelines Working Group of the International Society for Companion Animal Infectious Diseases. *J Vet Intern Med* 2017; 31: 279–294.
23. LITTLE, S. E. O gato: Medicina Interna. 1ª ed. Rio de Janeiro, Roca, 2016.
24. LULICH, J.P.; BERENT, A.C.; ADAMS, L.G., WESTROPP, J.L.; BARTGES, J.W.; OSBORNE, C.A. ACVIM Small Animal Consensus Recommendations on the Treatment and Prevention of Uroliths in Dogs and Cats. *J Vet Intern Med* 2016; 30: 1564–1574.
25. MACHADO, A. Neuroanatomia funcional. São Paulo: Livraria Atheneu, 1983.
26. MARKS, S. L.; KOOK, P. H.; PAPICH, M. G.; TOLBERT, M. K.; WILLARD, M. D. ACVIM consensus statement: Support for rational administration of gastrointestinal protectants to dogs and cats. *J Vet Intern Med.* 2018; 32: 1823–1840.
27. MARKS, S.L.; RANKIN, S.C.; BYRNE; B.A.; WEESE, J.S. Enteropathogenic Bacteria in Dogs and Cats: Diagnosis, Epidemiology, Treatment, and Control. *J Vet Intern Med* 2011; 25: 1195–1208.
28. MOONEY, C. T.; PETERSON, M. E. Manual de endocrinologia canina e felina. 3ª ed. São Paulo: Roca, 2009.
29. NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina interna em pequenos animais. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 1512p.
30. PELLEGRINO, F.; SURANITI, A.; GARIBALDI, L. Síndromes neurológicas em cães e gatos Editora Intermédica, São Paulo, 2003.
31. PODELL, M.; VOLK, H. A.; BERENDT, M.; LÖSCHER, W.; MUÑANA, K.; PATTERSON, E. E.; PLATT, S. R. 2015
ACVIM Small Animal Consensus Statement on Seizure Management in Dogs. *J Vet Intern Med* 2016; 30: 477–490.
32. POUCHELON, J. L.; ATKINS, C. E.; BUSSADORI, C.; OYAMA, M. A.; VADEN, S. L.; BONAGURA, J. D.; CHETBOUL, V.; COWGILL, L. D.; ELLIOT, J.; FRANCEY, T.; GRAUER, G. F.; LUIS FUENTES, V.; SYDNEY

- MOISE, N.; POLZIN, D. J.; VAN DONGEN, A. M.; VAN ISRAËL, N. Cardiovascular–renal axis disorders in the domestic dog and cat: a veterinary consensus statement. *Journal of Small Animal Practice* (2015) 56, 537–552.
33. SCOTT, D. W.; MILLER, W. H.; GRIFFIN, G. E. Muller & Kirk dermatologia de pequenos animais. 2ª ed. Rio de Janeiro: Inter livros, 2001. 1130p.
34. SOUZA, H. J. M. Coletâneas em Medicina e Cirurgia Felina. 1ª ed. Rio de Janeiro: L.F. Livros de Veterinária, 2003. 477p.
35. SPINOSA, H. S.; GORNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 848p, 2011.
36. SWANN, J. W.; GARDEN, O. A.; FELLMAN, C. L.; GLANEMANN, B.; GOGGS, R.; LEVINE, D. N.; MACKIN, A. J.; WHITLEY, N. T. ACVIM consensus statement on the treatment of immune-mediated hemolytic anemia in dogs. *J Vet Intern Med*. 2019; 33: 1141–1172.
37. SYKES, J. E.; HARTMANN, K.; LUNN, K.F.; MOORE, G. E.; STODDARD, R. A.; GOLDSTEIN, R. E. 2010 ACVIM Small Animal Consensus Statement on Leptospirosis: Diagnosis, Epidemiology, Treatment, and Prevention. *J Vet Intern Med* 2011; 25: 1–13.
38. TAMS, T. R. Gastroenterologia de pequenos animais. 2a ed. São Paulo: Roca, 2005.
39. WASHBAU, R.J.; DAY, M.J.; WILLARD, M.D.; HALL, E.J.; JERGENS, A.E.; MANSELL, J.; MINAMI, T.; BILZER, T.W. Endoscopic, Biopsy, and Histopathologic Guidelines for the Evaluation of Gastrointestinal Inflammation in Companion Animals. *J Vet Intern Med* 2010; 24: 10–26.
40. WEBSTER, C. R. L.; CENTER, S. A.; CULLEN, J. M.; PENNING, D. G.; RICHTER, K. P.; TWEDT, D. C.; WATSON, P. J. ACVIM consensus statement on the diagnosis and treatment of chronic hepatitis in dogs. *J Vet Intern Med*. 2019; 33: 1173–1200.
41. WEESE, J. S.; GIGUÈRE, S.; GUARDABASSI, L.; MORLEY, P. S.; PAPICH, M.; RICCIUTO, D. R.; SYKES, J. S. ACVIM Consensus Statement on Therapeutic Antimicrobial Use in Animals and Antimicrobial Resistance. *J Vet Intern Med* 2015; 29: 487–498.

2. CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA E ANESTESIOLOGIA DE GRANDES ANIMAIS

1. ANDREWS, A. H.; BLOWEY, R. W.; BOYD, H.; EDDY, R. G. Medicina bovina: doenças e criação de bovinos. 2.ed. São Paulo: Roca, 2008. 1080p.
2. AUER, J. A.; STICK, J. A. Equine surgery. 4 ed., Missouri: Elsevier Saunders, 2012. 1536p.
3. BLOWEY, R. W.; WEAVER, A. D. Color atlas of diseases and disorders of cattle. 3. ed. St. Louis: Mosby Elsevier, 2011. 267p.
4. BUTLER, J. A.; COLLES, C. M.; DYSON, S. J.; KOLD, S. E.; POULOS, P. W.: Clinical radiology of the horse. Blackwell Scientific Publications: Oxford, 1993. 549p.
5. DIVERS, T.J., PEEK, S.F. Rebhun's diseases of dairy cattle. 2. ed., St. Louis: Saunders Elsevier, 2008. 686p.
6. DOHERTY, T.; VALVERDE, A. Manual de anestesia e analgesia em equinos. São Paulo: Roca, 1ª ed., 2008. 314 p.
7. FUBINI, S.L. Farm Animal Surgery, 2. ed., St. Louis: Saunders Elsevier, 2016. 664p.
8. GREENOUGH, P. R. Bovine laminitis and lameness. Saunders Elsevier, 2007. 512p.
9. KNOTTENBELT, D. C. HOLDSTOCK, N.; MADIGAN, J. Equine Neonatology - Medicine and Surgery. London: W. B. Saunders, 2004. 512p.
10. MAPA - <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal>

11. MUELLER, R. S. Dermatologia para Veterinários de Equinos. São Paulo: Roca, 2007. 96 p.
12. MUIR, W.W.; HUBBELL, J. A. E. Equine anesthesia: monitoring and emergency therapy. 2 ed., St. Louis: Saunders Elsevier, 2009.
13. PRESTES, N. C.; LANDIM-ALVARENGA, F. C. Obstetrícia Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 241p.
14. PUGH, D. G.; BAIRD, A. N. Sheep and goat medicine. 2 ed. Missouri: Elsevier Saunders, 2012. 621p.
15. RADOSTITIS, O. M.; GAY, C. C.; HINCHCLIFF, K. W., CONSTABLE, P. D. Veterinary medicine. 10 ed. London: Saunders, 2007. 2156p.
16. REED, S.M. Medicina Interna Equina. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1ed. 2000. 938p.
17. SPRAYBERRY, K. A. ROBINSON, E. Robinson's Current Therapy in Equine Medicine, 7 ed. Edition Missouri: Elsevier Saunders, 2015. 985p.
18. SMITH, B. P. Large animal internal medicine. 5ed. St. Louis: Elsevier Mosby, 2015. 1661p.
19. STASHAK, T. Claudicação em Equinos Segundo Adams, 5 ed. São Paulo: Roca, 2006. 1112 p.
20. THOMASSIAN, A. Enfermidades dos cavalos.
21. TONIOLLO, G. H.; VICENTE, W. R. R. Manual de obstetrícia veterinária. São Paulo: Varela, 1995. 124 p.
22. TRANQUILLI, W. J.; THURMON, J. C.; GRIMM, K. A. Lumb & Jones' Veterinary anesthesia and analgesia. Iowa: Blackwell Publishing, 4ª ed., 2007.
23. WILSON, D.; BRANSON, K.; KRAMER, J.; CONSTANTINESCU, G. Manual of equine field surgery. Saunders Elsevier, 2006. 288p.

4. CLÍNICA CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS

1. FOSSUM, T.W. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. 4ª ed. São Paulo: Roca, 2014.
2. PIERMATTEI, D. L. Manual de ortopedia e tratamento das fraturas dos pequenos animais. 3 ed. 1999.
3. PRESTES, Nereu Carlos; LANDIM-ALVARENGA, Fernanda da Cruz. Obstetrícia Veterinária. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 241p.
4. DALECK, C.R.; DE NARDI, A.B. Oncologia em Cães e Gatos. 2 ed. ROCA, 2016. 766p.
5. MUIR WW. Manual de anestesia veterinária. Porto Alegre: Artmed, 3ª ed., 2001.
6. FANTONI DT, CORTOPASSI SRG. Anestesia em cães e gatos. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2010.
7. Grim, K.A.; Lamont, L.A.; Tranquilli, W.J.; Greene, S.A.; Robertson, S.A. Lumb & Jones. Anestesiologia e analgesia veterinária. 5ª ed, ROCA.
8. PAVLETIC, M.M; Atlas of small animal wound management and reconstructive surgery. 4th ed, Jhon Wiley & Sons.
9. JOHNSTON, S.A; TOBIAS, K.M. Veterinary surgery small animal, 2nd ed. Elsevier.
10. KIRPERNSTEIJN, J.; HAAR G ter. Reconstructive surgery and wound management of the dog and cat. 1st ed. Manson Publishing.
11. SHARP, N.J.H.; WHEELER, S.J. Small Animal Spinal Disorders. 2st edition, Philadelphia: Elsevier, 2005.
12. MINTO, B.W.; DIAS, L.G.G. Tratado de ortopedia de cães e gatos. 1st edition, vol. I e II. São Paulo: editora MedVet, 2022.
13. BRINKER; PIERMATTEI; FLO'S. Handbook of Small Animal Orthopedics and Fracture Repair. 5st edition. Missouri: Elsevier, 2016.
14. DEWEY, C.W; DA COSTA, R.C. Neurologia Canina e Felina – Guia prático. 1ª edição. São Paulo: editora Guará, 2017.

5. PATOLOGIA ANIMAL

1. ANDREATTI FILHO, R. L. Saúde aviária e doenças. 1ed. São Paulo: Roca, 2007.
2. BERCHIERI JUNIOR, A., SILVA, E.N., DI FABIO, J., SESTI, L., ZUANAZE, M. A. F. Doenças das aves. 2ed. Campinas: Facta, 2016
3. FILHO, G. B. Bogliolo - Patologia Geral. 5ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
4. MAXIE, M.G. Jubb, Kennedy, and Palmer's *Pathology of Domestic Animals*. 6ed. Elsevier. St, Louis, V1-3, 2016.
5. MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J. F. Bases da Patologia em Veterinária. 5 ed. Ed São Paulo: Elsevier, 2013.
6. RIET-CORREA, F, R, SCHILD, A.L.; LEMOS. R.A.A.; BORGES, J.R.J. Doenças de ruminantes e eqüídeos. 3. ed. Santa Maria: Pallotti, 2007
7. SAMUELSON, D. A. Tratado de Histologia Veterinária. 1ed. São Paulo: Elsevier, 2007.
8. SANTOS; R. L.; ALESSI, A. C. Patologia Veterinária. 1ed. São Paulo: Rocca, 2011.
9. SANTOS; R. L, ALESSI, A. C. Patologia Veterinária. 2ed. São Paulo: Rocca, 2016.
10. TOKARNIA, C.H., DÖBEREINER, J. & PEIXOTO, P.V. Plantas Tóxicas do Brasil. 2ed. Helianthus, Rio de Janeiro, 2012.

ANEXO III

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA CONCURSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - MEDICINA VETERINÁRIA UVV - 2023

1. Da análise e pontuação do *Curriculum Vitae*.

1.1. Na análise de Currículo serão computadas as seguintes Atividades Curriculares, sem prazo máximo de realização:

- Titulação.
- Formação acadêmica.
- Estágio extracurricular em instituições públicas e/ou privadas realizados durante a graduação.
- Participação em projetos de extensão universitária, projetos de iniciação científica, programa de educação tutorial e programa de monitoria (oficial ou voluntária).
- Produção científica, incluindo artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em eventos científicos e publicações em anais.

1.2. A pontuação máxima do item “Estágios” será de 20 pontos, obtida através de declarações de estágio extracurricular durante a graduação, em instituições públicas e/ou privadas, emitidas em documento em papel timbrado da instituição sede do estágio, assinado pelo responsável pelo estágio ou pela gestão acadêmica, onde conste a carga horária do estágio ou a carga horária semanal e período de duração do estágio, de acordo com a tabela abaixo:

TIPO DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	PONTOS
Estágio extracurricular em instituições públicas e/ou privadas	40 a 120 horas	2 para cada estágio
	120 a 250 horas	5 para cada estágio
	Acima de 250 horas	10 para cada estágio

- Estágio extracurricular com carga horária total inferior a 40 horas não será pontuado.
- Estágios curriculares não serão pontuados.
- Só serão considerados para fins de pontuação estágios relacionados com a área de concentração escolhida pelo candidato.
- Caso a pontuação do candidato nesse item ultrapasse os 20 pontos, o excedente não será computado.

1.3. A pontuação máxima do item “Participação em Projetos de Extensão Universitária, Projetos de Iniciação Científica e Monitorias”, será de 20 pontos, comprovada através de declarações de Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato no projeto. A pontuação segue a tabela abaixo:

DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ACADÊMICOS	DURAÇÃO	PONTOS
Projetos de Extensão Universitária, Iniciação Científica e/ou Monitoria	Até 6 meses	2 cada projeto
	6 a 12 meses	5 cada projeto
	13 a 18 meses	7 cada projeto
	19 a 24 meses	10 cada projeto

- Só serão considerados para fins de pontuação projetos acadêmicos relacionados com a área de concentração escolhida pelo candidato.
- Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 20 pontos, o excedente não será computado.

1.4. A pontuação máxima do item “Produção Científica” será de 20 pontos, obtida por cópia dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou declaração de aceite, dos certificados de apresentação de trabalhos em eventos científicos ou ainda, cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em eventos científicos publicados em anais.

1.5. Os trabalhos apresentados em congressos ou em jornadas científicas, em autoria ou coautoria terão a seguinte pontuação:

TIPO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS
Artigos publicados em revistas científicas indexadas e/ou livro ou capítulo de livro em livro com ISBN	10 cada
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou em revistas científicas	6,0 cada
Trabalhos técnicos ou manuais	5,0 cada
Resumos publicados em anais de eventos científicos ou em revistas científicas	2,0 cada
Apresentação de trabalho em eventos científicos	2,0 cada

- Um mesmo trabalho será pontuado uma única vez, considerando a pontuação maior.
- Só será considerada para fins de pontuação a produção científica relacionada com a área profissional do candidato.
- Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 20 pontos, o excedente não será computado.

1.6. A pontuação máxima do item “Formação Acadêmica” será de 20 pontos, obtida por cópia de certificados e terá a seguinte pontuação:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de curta duração (mínimo de 4 horas)	0,5 pontos por Curso	10
Curso de Atualização (mínimo de 20 horas)	2,0 pontos por Curso	12
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	5,0 pontos por Curso	10
Participação em evento científico (Congressos, simpósios e seminários)	1,0 ponto por Evento	10

- Só serão considerados para fins de pontuação de formação acadêmica, cursos relacionados com a área de concentração do candidato.
- Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 20 pontos, o excedente não será computado.

1.7. A pontuação máxima do item “Titulação” será de 20 pontos, obtida por cópias de certificados e terá a seguinte pontuação:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação	
Graduado até 2 anos	15
Graduado a mais de 2 anos	10
Especialização (na área)	05
Especialização (relacionada à área de concentração)	01
Mestrado	02

- Só será considerada para fins de pontuação titulação relacionada com a área profissional do candidato.
- A pontuação parcial da análise dos currículos será obtida através da soma aritmética da pontuação nos itens avaliados em uma escala de 0 a 100 pontos. A pontuação final do *Curriculum vitae* será proporcionalmente calculada relativa ao valor de **15 (quinze) pontos**.



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO:
INSCRIÇÃO Nº:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:()

RECURSO

FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL (se necessário, use o verso):

Vila Velha/ES, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____